

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 637/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 5/6/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.918111/2025-81

Expediente: 0751205/25-7

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº **25072.019995/2025-26**. A demanda foi encaminhada por meio do Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento à Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 601/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3630960), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 160/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3627024).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/06/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3644366** e o código CRC **8D26AEA1**.

Referência: Processo nº
25351.918111/2025-81

SEI nº 3644366